



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA  
GABINETE DA PREFEITA  
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO  
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00**

**LEI MUNICIPAL N.º 445/2022.**


*Dispõe sobre a denominação de prédio público.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O parque ambiental localizado na Rua Adelino de Carvalho, Centro, às margens do Riacho Estrela, fica denominado de “Parque Ambiental Municipal Isaac Francisco Monteles”.

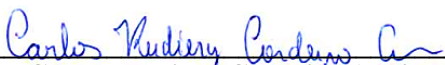
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

  
**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

Certifico que esta Lei de n.º 445/2022, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 08 de julho de 2022, Edição n.º 2891, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2022.

  
**Carlos Rudiery Cordeiro Aguiar**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula n.º 1554